



Autógrafo de Lei Nº 003/2011

"Autoriza o Poder Executivo a Construir laboratório de informática na Aldeia Santa Isabel do Morro e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir sala de laboratório de informática na Aldeia Santa Isabel do Morro.

Art. 2º - O laboratório de que trata o artigo anterior será para instalar os computadores para que os alunos da Aldeia Santa Isabel do Morro possam ter aulas de informática.

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo fazer dotação orçamentária para as despesas com a construção do laboratório.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.


Vagner Teodoro de Oliveira
Presidente